

 Jornal Oficial
do Município de Londrina
IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5516

Publicação Diária

Terça-feira, 24 de junho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

DECRETO Nº 682 DE 10 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.14	000	40.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.30	000	10.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.33	000	100.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.39	000	30.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	270	000	Junho	752.000,00	1.230.000,00	1.982.000,00
Total				752.000,00	1.230.000,00	1.982.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	270	000	Janeiro	865.000,00	252.854,40	612.145,60
07	270	000	Fevereiro	843.000,00	291.480,25	551.519,75
07	270	000	Março	842.000,00	164.088,30	677.911,70
07	270	000	Abril	813.000,00	296.867,54	516.132,46
07	270	000	Maió	744.000,00	114.891,24	629.108,76
07	270	000	Dezembro	1.021.000,00	109.818,27	911.181,73
Total				5.128.000,00	1.230.000,00	3.898.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 709 DE 17 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	374	660	Junho	0,00	764.000,00	764.000,00
Total				0,00	764.000,00	764.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	374	660	Fevereiro	764.000,00	764.000,00	0,00
Total				764.000,00	764.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 713 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Adriana Petroski dos Santos Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.019087/2025-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:
a)SERVIDOR: 143855-ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA
b)TABELA/REF/NIVEL: 36 / III / 7
c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-U
d)FUNCAO: TSFADU01-ASSIST. ENFERMAGEM SAÚDE FAM. E ATENÇÃO DOMICILIAR
e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
022-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CJ. AQUILES STENGHEL
f)NUMERO SEI: 60.019087/2025-41
g)DATA VIGÊNCIA: 12/06/2025
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A PEDIDO
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 714 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Juliana Cristhina Murari Assunção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.107518/2025-88 e 19.009.108460/2025-90,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 391883 - JULIANA CRISTHINA MURARI ASSUNCAO
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
e) DOCUMENTO: 15828729
f) NÚMERO SEI: 19.009.107518/2025-88
g) DATA VIGÊNCIA: 10/06/2025
h) VACÂNCIA: Sim
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

DECRETO Nº 733 DE 24 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.610.667,26 (três milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.51	104	3.610.667,26
TOTAL			3.610.667,26

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	3.610.667,26
TOTAL			3.610.667,26

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.610.667,26 (três milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Junho	3.054.620,00	3.610.667,26	6.665.287,26
Total				3.054.620,00	3.610.667,26	6.665.287,26

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	510	104	Dezembro	40.454.000,00	3.610.667,26	36.843.332,74
Total				40.454.000,00	3.610.667,26	36.843.332,74

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 734 DE 24 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 16.275.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	16.275.000,00
TOTAL			16.275.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	10.000.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	5.000.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	1.275.000,00
TOTAL			16.275.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.275.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Junho	18.509.000,00	16.275.000,00	34.784.000,00
Total				18.509.000,00	16.275.000,00	34.784.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	710	000	Outubro	4.002.000,00	2.000.000,00	2.002.000,00
25	710	000	Novembro	4.815.000,00	4.000.000,00	815.000,00
25	710	000	Dezembro	4.988.000,00	4.000.000,00	988.000,00
28	860	000	Setembro	4.670.000,00	3.000.000,00	1.670.000,00
28	860	000	Outubro	4.970.000,00	3.275.000,00	1.695.000,00
Total				23.445.000,00	16.275.000,00	7.170.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** convoca todos os carroceiros que atuam no Município de Londrina para realizarem o cadastramento obrigatório, com vistas à identificação e inclusão em políticas públicas específicas de apoio e transição para novas formas de sustento.

O cadastramento será realizado no período de **25 de junho a 02 de julho de 2025**, das **9h às 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 2896, Londrina-PR.

Para efetuar o cadastro, os interessados deverão apresentar:

1. Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
2. CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Documento da carroça (se tiver);
5. Informações sobre a atividade exercida.

A participação no cadastramento é indispensável para que a Administração municipal possa elaborar e implementar ações de apoio aos profissionais impactados por eventuais mudanças na legislação sobre o uso de veículos de tração animal na Zona Urbana do Município.

Londrina, 24 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0082/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0082/2025**, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis tipo shorts, tamanho G, para o atendimento a ordens judiciais. Valor máximo da licitação: R\$5.670,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0085/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0085/2025**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes (coletes de brim) para identificação dos servidores do Serviço Especializado em Abordagem Social. Valor máximo da licitação: R\$ 16.392,25. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4354 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0220/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025
DETENTORA DA ATA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Simone Pozzebon
CNPJ: 35.959.514/0001-53

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.079394/2025-43
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0252/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-32/2025
DETENTORA DA ATA: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Egon Paulo Grams

CNPJ: 52.179.963/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 110.537,50 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094810/2025-33

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-69/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-32/2025

DETENTORA DA ATA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA

REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 257.625,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094816/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0257/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-69/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-32/2025

DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Christiano Altair Mattana Giordani

CNPJ: 85.247.385/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 86.283,96 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.094818/2025-08

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0280/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0002/2025

PREGÃO Nº: 0024/2025

DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

REPRESENTANTE: Wellyngton Teza Vilas Boas

CNPJ: 05.912.018/0001-83

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 132.075,00 (cento e trinta e dois mil setenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.111564/2025-91

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATAS COMPLEMENTARES 01 E 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0359/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0498/2023

PREGÃO Nº: 006/2024

DETENTORA DA ATA: MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

REPRESENTANTE: Myrian Christina Amadei

SÓCIO(S): Myrian Christina Amadei

CNPJ: 08.946.498/0001-91

OBJETO DA ATA: Registro de preços é eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

OBJETO DOS ADITIVOS: reequilíbrio a menor em seu valor total (ata complementar 01) e prorrogação da ata (ata complementar 02).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004609/2025-72

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

As Atas Complementares estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 116/2024

PROCESSO SEI Nº 19.008.061666/2024-78

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 20/2025, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5504, em 4 de junho de 2025, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO** a Concorrência Eletrônica CE/SMGP-10/2024, cujo objeto é a Execução de obras de implantação de passeio público e ciclovia na Bacia Ribeirão Cafezal, no quadrilátero Av. Eurico Gaspar Dutra, Rua Carlos Clementino Moreira, Rua José Santiago de Queiroz, Rua Adalмира Ferreira Martins, Rua Antônio Visitação Lopes Rúbio, situadas em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 23 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 31/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS E AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 650 837 380 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **KURICA AMBIENTAL S/A.**

CNPJ **07.706.588/0002-23**

CMC **160.715-0**

Endereço: Rod Celso Garcia Cid, 12633 km 367 PR 445

Londrina- PR-CEP 86044290

- **Notificações Fiscais nºs 47.602, 47.604, 47.605, 47.606 e 47.607 e Auto de Infração 35023.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 32/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 600 622 236 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **UPPER SCHOOL EDUC. PI A VIDA LTDA**

CNPJ 38.561.014/0001-57

CMC 278.150-6

Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, 600 sala 1101

Londrina- PR-CEP 86050460

- **Notificações Fiscais nºs 47.502, 47.504 e 47.505**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 32/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 600 622 236 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **UPPER SCHOOL EDUCACAO PARA A VIDA LTDA.**

CNPJ **38.561.014/0001-57**

CMC **278.150-6**

Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, 600 sala 1101

Londrina- PR-CEP 86050-460

- **Notificações Fiscais nºs 47.502, 47.504 e 47.505.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 34/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL E AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 650 721 506 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: GHF GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ 35.007.766/0001-82
CMC 263.374-4

Endereço: Av. Madre Leônia Milito, 1377 sala 805
Londrina- PR-CEP 86050270

- **Notificações Fiscais nºs 47558, 47559**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0314/2019. CONTRATO Nº SMGP-0253/2019. PROCESSO PENALIDADE ADM. - CONTROLE Nº: 0176/2024. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de **R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)**. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: **MARIA JOSE GARIB DO AMARAL**. CPF: 006.533.439-65. O **PROCESSO PENALIDADE ADM - CONTROLE Nº: 0176/2024** pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº **19.008.178590/2024-19**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.507.227/0001-05, restando infrutífera;
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0372/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **60.031807/2023-84**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – Lei Municipal nº 13.823/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.008.019511/2025-10
DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.416.940/0001-28
OBJETO: Alienação por doação da área de terras de propriedade do Município denominada área de terras denominada Área “A”, com 3.462,247m², situada no Conjunto Residencial Santa Rita II, de propriedade do Município, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula nº 114.335 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, para utilização como unidade de ensino.
VALOR: R\$ 1.425.026,24 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – Lei Municipal nº 13.713/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 19.008.024240/2025-14
DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.416.940/0001-28
OBJETO: Alienação por doação da área de terras de propriedade do Município denominada “Serviço Público Local-Escola-Quadra X, de formato irregular, com 2.183,18 m², contendo uma edificação constituída por uma escola, localizada no loteamento denominado Jardim Califórnia”, de domínio do Município, conforme matrícula nº 36.419 do 3º CRI, para utilização como unidade de ensino.
VALOR: R\$ 799.960,82 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0024/2025
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais.
Assunto: Termo de Retificação.

Considerando o Pregão Eletrônico Nº. PGE/SMGP - 0024/2025, referente ao Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais.
Segue a presente retificação ao Licitação: Relatório da licitação 15859806, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5513, páginas 11 a 14, em 17/06/2025:

No item 2.7.1, onde se lê:

ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	42319	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA DISFAGIA	FRESUBIN	R\$ 0,272	90000	GR	R\$ 2.448,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.448,00

ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	42319	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA DISFAGIA	FRESUBIN	R\$ 0,272	90000	GR	R\$ 24.480,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 24.480,00

No item 4.3, 4.4 e 4.5 onde se lê:

Valor gasto no certame: R\$ 775.254,60 (setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
Economia real no certame: R\$ 150.466,10 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos);
Percentual de desconto: 16,25%

Leia-se:

Valor gasto no certame: R\$ 797.286,60 (setecentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);
Economia real no certame: R\$ 128.434,10 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos);
Percentual de desconto: 13,87%

Publique-se na forma da lei.

Londrina, 23 de junho de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeiro

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2024

CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA

REPRESENTANTE: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

CNPJ: 04.602.789/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13949264)**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de 5,477190%, com base na variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 04/2024 a 03/2025 (**15757682**), passando o valor de R\$793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais) para R\$837.277,56 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 05/03/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.099875/2025-75

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2024

CONTRATADO: TORINO INFORMÁTICA LTDA

REPRESENTANTE: RODRIGO DO AMARAL RISSIO

CNPJ: 03.619.767/0005/15

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13949264)**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste de 5,477190%, com base na variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 04/2024 a 03/2025 (**15735508**), passando o valor de R\$459.620,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte reais) para R\$484.794,26 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) a partir de 05/03/2024.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.099322/2025-12

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: Nº. SMGP-0146/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP n.º 0239/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º: PGV/SMGP-0209/2022

CONTRATADA: MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Wanderley Pavanello

CNPJ: 08.377.891/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota do Contrato Nº SMGP-0146/2022, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento -SMAA.

PROCESSO SEI Nº: 19.020.102099/2025-30

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0221/2023

CONCORRÊNCIA N.º: CP/SMGP-0045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0401/2023

CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ/MF N.º: 11.181.507/0001-05.

SÓCIO: Cristiano Frandina dos Santos.

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Pró-infância Moradas de Portugal II.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **60 (sessenta) dias corridos**, a partir de **18/05/2025**, passando a vencer em **16/07/2025** e a vigência do contrato a vencer em 02/01/2026 e o acréscimo no valor de **R\$ 23.146,20** (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), o que representa aproximadamente 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.216433/2023-38); Aditivo Contratual (19.021.091963/2025-51).

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0022/2024 - PROCESSO SEI Nº 19.008.151135/2024-76

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, ATI-02, API-03, calçadas, passeio público externo e paisagismo.

Local: Praça "Carlos Caetano" - Rua Dr. Orlando Vicentini com Rua Dr. José Nery Machado com Rua Dr. Ricardo Skowronek - C. H. Farid Libos - Gleba Jacutinga - Londrina.

01. ABERTURA: 06/01/2025, 13h00, Londrina-PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 24 de outubro de 2024;
- Jornal Oficial do Município, no dia 07 de novembro de 2024;
- Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 07 de novembro de 2024;
- Diário Oficial da União, no dia 12 de novembro de 2024;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 07 de novembro de 2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de propostas e lances foi designada para 06/01/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Não há cadastro para retirada de Editais no município de Londrina. Os Editais são públicos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE ARREMATANTE DO CERTAME

EMPRESA	CREDENCIAMENTO
GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 16.575.350/0001-16	Hugo Rogerio Santos Gabas

As demais empresas participantes constam no Termo de Julgamento (15911077).

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
3ª COLOCADA	ÚNICO	GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 960.000,00	R\$ 736.042,00

Informo que não foi analisada a classificação/proposta ajustada das demais empresas participantes do Certame, haja vista que solicitamos proposta ajustada e planilhas anexas apenas da Empresa Arrematante, conforme andamento de Concorrência Eletrônica no Sistema ComprasGOV, todas as movimentações constam no Termo de Julgamento (15911077).

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido no Edital é de R\$ 981.389,32 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. A Empresa arremante do lote apresentou proposta ajustada (15910989) no valor de R\$ 736.042,00 com validade até 22/08/2025. No mais, procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro pelo engenheiro responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (15476370 e 15523068). Quanto a aplicação do § 5º do artigo 59 da lei 14.133/2021, será exigido da Empresa Arrematante que seja apresentada na assinatura do contrato a garantia adicional, considerando que o valor apresentado é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, conforme Parecer Jurídico 363/2025 (15818626).

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
ÚNICO	GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 960.000,00	R\$ 736.042,00	SIM

A decisão foi publicada no Sistema ComprasGOV e comunicada via chat Sistema aos Licitantes participantes do Certame, conforme procedimentos em Concorrência Eletrônica no ComprasGOV, demonstrada as decisões no Termo de Julgamento (15911077). No mais, este relatório será publicado no Jornal Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame. Na própria sessão o proponente CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA manifestou a intenção de recorrer. Todavia, no prazo concedido, não apresentaram as razões de recurso.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da **Concorrência Eletrônica nº 0022/2024**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote Único

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, ATI-02, API-03, calçadas, passeio público externo e paisagismo.

Proponente : GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Valor Global : R\$ 736.042,00 (setecentos e trinta e seis mil quarenta e dois reais).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A decisão foi publicada no Sistema ComprasGOV e comunicada às empresas por meio do próprio Sistema, conforme disposto no Termo de Julgamento **(15911077)**.

Londrina, 23 de junho de 2025. Alexandre Ferreira da Silva, Agente de Contratação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 153 DE 18 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0058/2025 (15497447)**, cujo objeto é aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (14469842)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula 10249-0**
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI - matrícula nº 10305-5**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina, 18 de junho de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0486/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0114/2023

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 38.528,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais) mensais para a realização de Mutirão de Cirurgia de Litotripsia Extracorpórea, com pagamento condicionado à produção, pelo período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 1º. A programação financeira se baseia no maior valor entre os procedimentos 03.09.03.010-2, 03.09.03.011-0, 03.09.03.012-9 e 03.09.03.013-7 estabelecidos pelo Ministério da Saúde, multiplicado pelas respectivas quantidades máximas e pela programação de atendimento de 32 (trinta e dois) pacientes a mais por mês.

§ 2º. Como nos termos anteriores, os recursos foram alocados em item específico no bloco pós-fixado.

§ 3º. Em razão das competências ultrapassadas, os pagamentos podem ser unificados na 1ª parcela e, a partir da parcela subsequente, deverá ser respeitado o valor mensal estabelecido.

§ 4º. Tal acréscimo representa 0,289% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 24,845% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.007584/2025-04

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O 9º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0001/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0170/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-379/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0063/2024

CONTRATADA: Centro Ocupacional de Londrina

REPRESENTANTE: Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues

CNPJ: 78.962.263/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) local/regional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº CH/SMGP-0004/2024 (14001742) e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 200.738,34 (duzentos mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo:

I. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024;

II. R\$ 738,34 (setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para auxílio financeiro referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, com pagamento em parcela única, em atendimento à Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta o COL, cadastrado sob o CNES nº 3346439, como estabelecimento habilitado a receber recursos financeiros federais de emenda sob a Proposta nº 36000.595929/2024-00 e Cód. Emenda 30840003; e a Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, na qual o COL figura como estabelecimento apto ao recebimento do valor de R\$ 738,34 (setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

§ 2º. Os recursos foram alocados em itens específicos no bloco pré-fixado da programação orçamentária.

§ 3º. O CONTRATADO informou que pretende utilizar o montante do item I para melhorias na estrutura física da clínica. E, para ambos os valores, deve ser observado o que dispõe a cláusula segunda deste termo, visto que a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 3,65% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.003114/2025-63

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O 2º Termo Aditivo ao Contrato nº SMGP-0170/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0085/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0094/2020

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0030/2020

CONTRATADA: Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Vida)

REPRESENTANTE: Ricardo Ergas Aguilera e Olinda Aparecida Delgado Montini

CNPJ: 02.531.492/0001-77

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Hospitalares na Área de Assistência em Saúde Mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos e adolescentes de ambos os sexos, com transtornos mentais severos e/ou decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta a Proposta nº 36000.595868/2024-00 e Cód. Emenda 40890010, cadastrada no CNES 2578468 do Hospital Vida.

§ 2º. Os recursos estão identificados na programação orçamentária como *Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024* e, segundo a CONTRATADA, serão utilizados para a compra de medicamentos, materiais hospitalares e materiais de higiene e limpeza.

§ 3º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 4º. Tal acréscimo representa 0,500% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 11,967% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.003108/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025

O 8º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0085/2020 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	Localização
IVONETE DOS SANTOS NEVES BASTOS	***.659.439-**	VW/BRASILIA	AAD-4091	RUA LEOLINA MATIAS PERES, 710 - CONJUNTO HABITACIONAL SALTINHO - LONDRINA - PR.
MARCOS BEZERRA DOS SANTOS	***.639.869-**	FIAT/FIORINO	CDE-0458	RUA OTTO EDMUNDO RIIHAMANN OPOSTO AO NUMERO 376 - COLISEU - LONDRINA - PR.
WILSON GOMES DE OLIVEIRA	***.814.119-**	FORD/CORCEL II LDO	AIJ-2042	RUA FERNANDO ANTUNES DOS SANTOS, 195 - MILTON GAVETT - LONDRINA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público a publicação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 013/2025-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 10/07/2025. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 10/07/2025. Critério: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de limpeza, copa e conservação e portaria para as dependências da Diretoria de Trânsito, Coordenadoria de Apoio Técnico e Operacional e Coordenadoria de Frotas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD. Valor máximo: R\$ 1.236.949,92 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <<https://bll.org.br/editais/>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.009623/2025-80; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 23 de junho de 2025. Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico n.º: 009/2025-FUL

Processo Administrativo n.º: 009/2025-FUL

Objeto: Extinção unilateral do Contrato nº 008/2025-FUL, celebrado com a empresa Ipê Florido Comércio e Serviços Ltda para a prestação de serviços continuado de manutenção e conservação de jardins nas áreas públicas do Município de Londrina, com foco nas rotatórias da área urbana do município, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025-FUL.

Motivação: A extinção contratual supracitada foi motivada em função de irregularidades ocorridas por parte da contratada na fase de habilitação do certame licitatório, e que foram apontadas após recebimento de denúncia de irregularidades junto ao TCE-PR, conforme Processo nº 354159/25 e SEI nº 62.008502/2025-11, no que se refere: a) Omissão Quanto às Inconsistências nos Valores de Gestão de Mão de Obra; b) Ausência de Documentação Comprobatória dos Custos Operacionais; c) Omissão Quanto à Especificação da Equipe de Trabalho; e d) Falta de Demonstração da Viabilidade Econômico-Financeira.

Data: Londrina, 23 de junho de 2025.

Assinaturas: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/Diretor-Presidente / Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro / Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025– COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluindo profissional habilitado para seu manuseio, bem como combustível e manutenções necessários.

Empresa habilitada e vencedora da licitação:

WFC SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ : 52.193.044/0001-89

LOTE 01 – ÚNICO

Item 01	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário / Hora	Valor Total
1.1	Retro Escavadeira – mínimo 8 toneladas	Hora	650	R\$ 310,21	R\$ 201.636,50
1.2	Pá carregadeira mecânica mínimo 12 toneladas	Hora	500	R\$ 345,45	R\$ 172.725,00
1.3	Mini carregadeira mínimo 3.800kg – tipo Bobcat	Hora	400	R\$ 232,65	R\$ 93.060,00
1.4	Caminhão trucado com caçamba basculante de 10 m³	Hora	600	R\$ 231,50	R\$ 138.900,00
1.5	Escavadeira hidráulica – peso operacional 17.711 kg	Hora	300	R\$ 425,35	R\$ 127.605,00
1.6	Caminhão prancha transporte de máquinas	KM Rodado	1500	R\$ 9,94	R\$ 14.910,00
1.7	Caminhão trucado tipo Guindauto - Modelo 45 toneladas	Hora	300	R\$ 332,13	R\$ 99.639,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 848.475,50

DESTINAÇÃO DO ENTULHO EM EMPRESAS LICENCIADAS DE ACORDO COM VALOR DE TRATAMENTO				
ITEM 02	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ M3	VALOR TOTAL
2.1	2000 M³	Cerâmicas, Concreto, Argamassa, Areia, Solo, Pedra, Mármore e Granito. Resíduos de Pavimentação. Resíduos de madeira contendo substâncias não tóxicas. Resíduos de Refratários e materiais cerâmicos.	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
2.2	500 M³	Resíduos recicláveis (plásticos, papéis, metais, vidros).	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
2.3	500 M³	Resíduos de peças pré moldadas, em concreto (blocos, tubos, meio-fio). Concreto Armado.	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
2.4	100 M³	Gesso.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2.5	100 M³	Manta de fibra cerâmica, isopor, poliuretano, espuma, lã de vidro, lã de rocha, metais não ferrosos (alumínio, latão, recortes de ACM), fibra de vidro.	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2.6	100 M³	Borra de tinta à base de água, massa corrida.	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
2.7	100 M³	Amianto, materiais e artefatos contaminados com tintas e solventes, óleos e graxas, taco.	R\$ 720,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - DESTINAÇÃO DE ENTULHOS				R\$ 202.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 01 + ITEM 02)				R\$ 1.050.975,50

A Sra. Pregoeira, ao final assinado, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação para a empresa citada e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação do Contrato Administrativo.

Londrina, 23 de junho de 2025. Daniela Dias Rossafa, Pregoeiro

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 022/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão eletrônico Nº 022/2025**, objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de cinturão paraquedista com demais talabartes e trava quedas que compõem o conjunto**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 17 de junho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 173/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100574302, tendo como Consumidor(a) **RAFAEL [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 102.xxx.xxx-37, e Fornecedor **SKALA HOTEL LTDA (SKALA HOTEL)**, inscrito no CNPJ sob nº 58.879.354/0001-38, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar os seguintes fatos:

No mês de abril de 2025, efetuou uma reserva por meio da plataforma da fornecedora BOOKING, no estabelecimento Skala Hotel, localizado na cidade de São Paulo, no valor total de R\$ 331,47 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Contudo, ao chegar ao local no dia 1º de maio de 2025, o consumidor constatou que as condições do hotel divergiam significativamente das imagens e descrições apresentadas no site da fornecedora. Diante dessa situação, solicitou a alteração da reserva para apenas uma diária, período em que de fato permaneceu no estabelecimento, optando por não dar continuidade à estadia.

O hotel orientou o consumidor a realizar a solicitação de alteração ou cancelamento por meio do próprio aplicativo da BOOKING. No entanto, ao tentar proceder com o cancelamento, foi informado de que, por já ter sido realizado o check-in, a gestão de reembolsos e alterações deveria ser tratada diretamente com o hotel.

Apesar disso, até o presente momento, o consumidor não obteve retorno ou informações concretas sobre o reembolso dos valores pagos referentes às diárias não usufruídas, situação que configura prejuízo financeiro, uma vez que a estadia foi interrompida por motivos alheios à sua vontade, motivados pela divergência entre o que foi ofertado na plataforma e a realidade apresentada pelo hotel.

Pedido:

Ante o exposto, requer:

I – Que a fornecedora BOOKING apresente esclarecimentos formais acerca dos fatos narrados;

II – Que seja determinado o ressarcimento proporcional dos valores pagos, considerando que o consumidor permaneceu apenas uma diária no hotel, e não utilizou os serviços contratados pelos três dias inicialmente pagos.

DADOS BANCÁRIOS [omissis]” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 174/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100178301, tendo como Consumidor(a) **GERALDA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 452.xxx.xxx-00, e Fornecedor **AJPC COLCHOES E ESTOFADOS LTDA (AJPC COLCHOES)**, inscrito no CNPJ sob nº 43.942.140/0001-91, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que compareceu a loja da fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM para comprar sua cama, entretanto teve problemas com a entrega do produto, e agora está tendo problemas de emissão da nota fiscal e documentação de garantia do produto.

Conforme a consumidora relata, em fevereiro de 2025 compareceu a loja da fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM, localizada na Rua Pernambuco, nº 156, Loja 01, Centro, Londrina/PR, cep: 86020-120, onde realizou a compra de um colchão ortopédico, um baú, uma cabeceira e dois travesseiros, e pagou o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme provas em anexo.

Ocorre que, no momento da contratação, foi informado que levaria até no máximo 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos produtos, entretanto, a consumidora relata que demorou muito mais que esse prazo para a entrega, e quando finalmente chegou, os produtos vieram sem a nota fiscal. A consumidora relata que tentou entrar em contato com a fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM para solicitar a nota fiscal e documentos da cama, mas sem sucesso.

Ademais, a consumidora ainda informa que no momento da contratação, a funcionária da fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM, informou que o colchão comprado teria uma garantia de 12 (doze) anos, entretanto, não recebeu qualquer tipo de documento ou comprovante que comprovasse tal garantia.

Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

DO RETORNO 12/06/2025

A consumidora compareceu ao Procon para verificar a resposta da fornecedora, porém, a mesma ficou-se inerte, sendo assim, solicita uma nova notificação pedindo a entrega da documentação que comprove a garantia do produto, que durante o atendimento foi informado que seria de 12 anos.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

- I. Que a fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM preste esclarecimentos acerca do relatado acima;*
- II. Que a fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM apresente a nota fiscal dos produtos comprados pela consumidora;*
- III. Que a fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM apresente documentos que comprovem a garantia do colchão.*

DO RETORNO 12/06/2025

Sendo assim, solicita dos mesmos pedidos:

- I. Que a fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM preste esclarecimentos acerca do relatado acima;*

- II. Que a fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM apresente a nota fiscal dos produtos comprados pela consumidora;*

III. Que a fornecedora LONDRINA COLCHÕES PREMIUM apresente documentos que comprovem a garantia do colchão.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 175/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100728301, tendo como Consumidor(a) **ELSON [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 238.xxx.xxx-63, e Fornecedor **FELICIANO E SEGA LTDA (FS TOXICOLOGIA)**, inscrito no CNPJ sob nº 34.524.804/0001-01, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que contratou os serviços da fornecedora no dia 11 e abril de 2025 para realização de exame toxicológico, em que foi ofertado a taxa de renovação da carteira de habilitação do consumidor, no valor de R\$267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais).

Decorre que, até a presente data, o consumidor não recebeu nenhuma resposta da fornecedora.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

- I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;*
- II. Que a fornecedora se prontifique a realizar o reembolso para o consumidor, tendo em vista que o mesmo já realizou a renovação por meios próprios em razão da falta de suporte da fornecedora.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 176/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100630301, tendo como Consumidor(a) **Aurelio [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 031.xxx.xxx-86, e Fornecedor **SECURE PAY PAGAMENTOS SEGUROS LTDA (PR EMPREITEIRA)**, inscrito no CNPJ sob nº 50.436.780/0001-95, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que a fornecedora de uma resposta ao prazo de entrega do produto comprado.

O consumidor realizou duas compras de dois chuveiros na mesma fornecedora nos dias: 06/04/2025 e 07/04/2025, no valor de R\$ 206,91 reais, cada um dos produtos, porém, após os 7 dias uteis de prazo, verificou que o código de rastreio não existia, e o produto comprado pelo consumidor não foi entregue.

A compra foi realizada através de pix, nos bancos CAIXA ECONOMICA e BANCO DO BRASIL.

Ambos os bancos enviaram ao banco central a realização do estorno, ao qual o pedido foi rejeitado pelo banco central, pois não foi encontrado inconsistências de transação bancaria

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;

II. Que a fornecedora restitua esses valores.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL Nº 177/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 68/2025, referente ao Auto de Infração nº 65/2025, tendo como Fornecedor (a) **ECOMMERCE NACIONAL ONLINE LTDA (ECOMMERCE NACIONAL ONLINE)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 55.518.262/0001-34, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; e art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 23 de junho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL Nº 178/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 61/2025, referente ao Auto de Infração nº 58/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 23 de junho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL Nº 179/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 69/2025, referente ao Auto de Infração nº 66/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 23 de junho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL Nº 180/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 74/2025, referente ao Auto de Infração nº 70/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 23 de junho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EDITAL Nº 182/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 25/2021, referente ao Auto de Infração nº 20/2021, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **LAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI (POSTO LAPA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 19.625.539/0001-64, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso III, e art. 31, ambos da Lei Federal nº 8.078/1990; art. 2º, inciso II, e art. 3º, ambos da Lei Federal nº 10.962/2004; art. 2º e art. 4º, ambos do Decreto Federal nº 5.903/2006; art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 12.741/2012; art. 3º e art. 4º, ambos do Decreto Federal nº 10.634/2021. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de junho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 96, DE 23 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo nº 120/2020

Fornecedor/Representado: ABRIL COMUNICAÇÕES S.A. (EDITORA ABRIL)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 112/2020 e improcedência do Processo Administrativo nº 120/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 76, DE 23 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo nº 119/2020

Fornecedor/Representado: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COM. E SERV. DE MARKETING LTDA.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 111/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 119/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo nº 118/2020

Fornecedor/Representado: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela parcial subsistência do Auto de Infração nº 110/2020 e parcial procedência do Processo Administrativo nº 118/2020, a fim de aplicar ao infrator a pena de multa no valor de **R\$ 15.661,35 (quinze mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

DECISÃO Nº 75, DE 23 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo nº 116/2020

Fornecedor/Representado: BANCO BMG S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 116/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 108/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 026/2025 - CMAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O inc. II do art. 8º do Regimento Interno do CMAS, que disciplina o ato ad referendum;
- A deliberação favorável, ad referendum, do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1- Alterar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, do mês de junho de 2025, suspendendo a reunião do dia 25/06/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de junho de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO - 12/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 349ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 12/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas

Instituição	CNPJ
CASA DE REPOUSO LONGEVITÁ	08.549.928/0001-31
INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS	27.943.469/0001-10

Art. 2 - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até 31/05/2026, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - Os certificados de registro das Instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de junho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 13/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização para aporte aos serviço denominado "Casa Dia" INSTITUIÇÃO CRISTMA MOVIMENTO CRISTO TE AMA, referente ao Termo de Colaboração n º 004/2024, com recursos da fonte 900 (FMDPI) e referendar o Termo de Colaboração estabelecido para execução do serviço.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 349ª Reunião Plenária (ordinária), no dia 12/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o repasse (aporte) no valor de R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para 30 metas do serviço denominado "Casa Dia", por ocasião de prorrogação do Termo de Colaboração 04/2024, no valor mensal de R\$ 19.999.99 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o período de 12 meses, de 30 de junho de 2025 até 31 de julho de 2026, com recursos da fonte 900 (FMDPI).

Art.2º. Com o aporte de valores do FMDPI (fonte 900), conforme preconizado no art. 1º, o valor da meta corresponderá à R\$ R\$ 3.010,51 (Três mil e dez reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 13 de junho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 16/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE a autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "Terapeuta Ocupacional", de autoria da instituição "Lar São Vicente de Paulo" e realocação de excedente captado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 349ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 12/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o resgate do valor de R\$ 63.954,12 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) referente ao projeto "Terapeuta Ocupacional", de autoria da instituição Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.627.528/0001-82, aprovado em 2024, Resolução n º21/2024 (12644456) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 003/2024 (12578796) e a realocação do valor de R\$ 150.392,41 (cento e cinquenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para seu próximo projeto a ser apresentado em banco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de junho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

ENTIDADES CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MÃO DE OBRA DE PINTURA
TERMO DE FOMENTO 25015/2024**

O CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas **PARA MÃO DE OBRA DE PINTURA DE SALA DE AULA Escola Manain- Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial**, os orçamentos deverão conter carimbo do CNPJ e assinatura do responsável, os mesmos deverão ser entregues do dia pelo **endereço de e-mail** centroocupacional.financeiro@hotmail.com ou no endereço: Rua das Açucenas nº 100 Jardim Colina Verde, das 9:00 às 11:00 das 13:30 às 16:30, aos cuidados de Franciele Rodrigues, as dúvidas podem ser atendidas no mesmo endereço e local ou pelo telefone (43) 3328-4415, com Denise ou Franciele.

OBJETO: PINTURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
LOCAL:				
DATA:				
EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO:				
TELEFONE FIXO:				
TELEFONE CELULAR:				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:				
CÓDIGO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Pintura das paredes e teto de sala de aula com medida de 4.40m por 4.95m. Passar textura e pintar	1		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/06/2025 a 26/06/2025 das 08h00 às 16h00, LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua das Açucenas nº100, Jardim Colina Verde ou enviar por e-mail em: centroocupacional.financeiro@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos que porventura venham a ser adquiridos e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Entrar em contato telefônico pelo número: (43) 3328-4415 falar com Franciele.

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 23 de junho de 2025.

ACEB – ASSOCIAÇÃO CRITÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aquisição de uniformes para os **CEIS SIMEIRE ROZIMAR DE CAMARGO E BARBOSA, NAGIB ABUDI FILHO E NOVA VIDA**, publicada no JOM nº 5489, de 16/05/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: R. ROSA AYGNES VESTUÁRIO E CIA LTDA – CNPJ 22.042.269/0001-73 VALOR R\$ 10.101,00; J.S.SALEM E CIA LTDA – CNPJ 29.027.668/0001-04, VALOR R\$ 9.555,00; IMPAKTO UNIFORMES CNPJ- 54.106.382/0001-61, VALOR R\$ 10.892,70 Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: J.S.SALEM E CIA LTDA – CNPJ 29.027.668/0001-04 VALOR R\$ 9.555,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** orlandoaceb@hotmail.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO ADVENTURE BRASIL

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para locação de transporte para o Instituto Adventure Brasil mantenedora do Projeto Esportes de Aventura, publicada no JOM nº 5504, de 04 de junho de 2025, foram recebidas propostas seguintes: Fornecedor 01: Manchini Transportes e Turismo Ltda CNPJ: 04.460.545/0001-31 – Valor: R\$ 6.200,00; Fornecedor 02: Rodriguez TUR Ltda CNPJ: 22.283.110/0001-40 – Valor: R\$ 7.600,00; Fornecedor 03: Rodrigues e Coutro Ltda CNPJ: 02.492.735/0001-05 – Valor: R\$ 8.800,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora da locação de transporte, pelo critério de menor preço: Fornecedor 01: Manchini Transportes e Turismo Ltda CNPJ: 04.460.545/0001-31 no valor de: R\$ 6.200,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail iadvbr@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br